



Prefeitura do Município de São Pedro

Estado de São Paulo

Lei nº 3.497

de 29 de Setembro de 2015.

“Denomina de “Vereador Carlos Donizeti Barbosa da Silva – Carlão do Texaco”, o próprio público que compreende a Cancha de Bocha e Malha e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o disposto no art. 29, XVI, da Lei Orgânica do Município,

FAZ saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal aprovam e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica denominado de “Vereador Carlos Donizeti Barbosa da Silva - Carlão do Texaco”, o próprio público municipal que compreende a ‘Cancha de Bocha e Malha’, localizado no cruzamento da Rua Ernesto Giocondo com a Avenida Ângelo Franzin com a Rua Epaminondas Azevedo Aguiar, no bairro Santa Cruz.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento do exercício correspondente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro aos vinte e nove dias do mês de Setembro do ano de dois mil e quinze.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Secretário